

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6985

Número do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Objeto do Contrato nº 059/2008: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança armada. Valor do Contrato Original: R\$ 675.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e E.Santos Lima Vigilância e Segurança.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Supressão de Prestação de serviços
Data da Assinatura 15/05/2009.
Vigência: de 15/05/2009 a 29/11/2009.
Ordenador Responsável: Igor Maurício Freitas Galvão.
Endereço : Travessa Santa Cruz nº 50, bairro da Castanheira, Belém CEP 66333-000.



PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7128 PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 368/2009

Nome: João Arlindo de Araujo Ribeiro
Cargo: Coordenador Regional/SEPAQ
Destino: Anajás e Chaves
Período: 16 a 23.06.09
Objetivo: Participar da 1ª oficina de acordo de pesca do pólo pesqueiro Cururu, promovida pelas colônias de pescadores dos municípios.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 369/2009

Nome: Edilson Jerônimo Ferreira de Moraes
Cargo: Gerente de Cadastro/SEPAQ
Destino: Marabá - Pa
Período: 17 a 20.06.09
Objetivo: realizar cadastramento de pescadores da operação Arco verde no município.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 370/2009

Nome: João Arlindo de Araujo Ribeiro
Cargo: Coordenador Regional/SEPAQ
Matrícula: 57195311/1
Objetivo: Custear despesa de passagem e locomoção.
Elemento de Despesa: 3390-33 no valor de R\$450,00
Período de Utilização: 16.a 23.06.09
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA.



PORTARIA Nº 003/2009-MP/6ª PJ/DC/PP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7057

PORTARIA Nº 003/2009-MP/6ª PJ/DC/PP

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o recente ajuizamento de ação civil pública, pela Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, objetivando promover a saída, do serviço público estadual, de pessoas contratadas em caráter temporário que se encontrem atuando em cargos em relação aos quais existem candidatos aprovados em concursos públicos, aptos à nomeação;
CONSIDERANDO que além de gerar direito à nomeação aos candidatos aprovados em concursos públicos organizados pelo Estado do Pará, a realização de tais contratações fere princípios regentes da atividade estatal, como os da legalidade, impessoalidade e moralidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei n. 8.429/92;
CONSIDERANDO que, de acordo com o estabelecido no art. 11, *caput*, também da Lei n. 8.429/92, "constitui ato de

improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apurar quais os agentes públicos responsáveis pelas citadas contratações irregulares, tendo em vista as prescrições contidas no Decreto Estadual n. 520, de 16.10.2007, e no Decreto Estadual de 23.10.2007,
o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio do Promotor de Justiça que ao final assina, amparado nas disposições contidas nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, e 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93,
resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, motivo pelo qual se determina, de imediato :

1. A autuação da presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém;
2. A expedição de ofício à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Educação **requisitando** o encaminhamento, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, de documentação referente a contratações de pessoal em caráter temporário, realizadas com amparo no Decreto n. 520/2007, de 16.10.2007;
4. A remessa de cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça (com pedido de sua publicação, conforme determinado no art. 4º, VI, da Resolução n. 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público), à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;
5. Afixe-se esta portaria no local de costume (art. 4º, VI, da Resolução n. 23/2007-CNMP);
6. Após, voltem conclusos para novas deliberações, ficando nomeado como secretário do inquérito civil ora instaurado o servidor Melvin Vasconcelos Laurindo, matrícula 9991239, lotado nesta Promotoria de Justiça.
Belém (PA), 08 de junho de 2009.
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

PORTARIA Nº 007/2009-MP/2ª PJSIP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7053

PORTARIA Nº 007/2009-MP/2ª PJSIP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, sito à Rua Mestre Rocha, 1239, Centro, Santa Izabel do Pará-PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº007/2009-MP/2ª PJSIP

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, com fulcro nos arts. 129, II, Constituição Federal c/c os arts, 26, I e 27, I, parágrafo único, I todos da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº057/2006.

Objeto de Investigação: Apurar possíveis irregularidades consistentes no não pagamento de auxílios alimentação e transporte aos servidores municipais; não regulamentação e o não pagamento referente ao adicional de insalubridade; não realização de revisão geral anual das remunerações dos servidores municipais; bem como apurar a permanência de servidores temporários em detrimento dos concursados.
Santa Izabel do Pará/PA, 27 de maio de 2009.

CARMEN BURLE DA MOTA

2º Promotora de Justiça de Santa Izabel do Pará, em exercício

PORTARIA Nº 001/2009-MP/PJ SJA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7092

PORTARIA Nº 001/2009-MP/PJ SJA

A Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO fatos trazidos ao conhecimento deste Órgão Ministerial, quanto a contratação de servidores temporários pelo Município de São João do Araguaia, para cargos em que existem candidatos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia para provimento de vagas preferencialmente de vigia, servente e motorista, bem como outros agentes administrativos aguardando nomeação;
CONSIDERANDO que o ingresso no serviço público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal deverá ser por meio de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, e que a frustração da licitude de concurso público atenta contra os princípios da administração, nos termos do art. 11, V da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição Federal, no que couber, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057 de 06 de Julho de

2006, nos princípios e diretrizes ditadas pela Lei nº 9.784/99; e por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ de 17/10/91 e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para cabal apuração do(s) fato(s) pelo que determino:

- 1) Autue-se a documentação existente, capeando-a junto a esta Portaria;
- 2) Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora Geral de Justiça, acerca da instauração deste Procedimento, para efeitos estatísticos e outros fins adequados;
- 3) Considerando a existência do servidor público Kelson Ribeiro Furtado, Auxiliar de Administração em exercício junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;
- 4) Registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça;
- 5) Retornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

São João do Araguaia/PA, 10 de maio de 2009.

FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ

Promotora de Justiça titular de São João do Araguaia

PORTARIA Nº 010/2009-MP/PJSAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7103

PORTARIA Nº 010/2009-MP/PJSAL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Av. João Pessoa, nº 1084 - Centro, Salinópolis/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 010/2009-MP/PJSAL

Objeto: Apurar denúncia formalizada pelos Vereadores FRANCISCO MACHADO FERREIRA, ANTÔNIO VÁBIO DE OLIVEIRA, WILSON NUNES DA CUNHA, MÁRCIO FANDERSON SOARES DA CRUZ e NILSON MARTINS SANTA BRÍGIDA, de que o atual prefeito municipal deixou de atender o requerimento nº 53/2009, de autoria do Vereador Nilson Martins Santa Brígida, no sentido de que o executivo municipal fornecesse cópias de todos os processos licitatórios instituídos pela Prefeitura para a contratação de diversos serviços.
Salinópolis/PA, 02 de junho de 2009.

WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO

Promotor de Justiça de Salinópolis

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6990

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2009

(Lei nº 8.625, de 12/02/1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 09/06/2009, das 10:00h às 14:30h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu os trabalhos; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, Dra. **ESTER NEVES DE MORAES OUTEIRO**, Dr. **LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS**, Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**, Conselheira Convocada.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação das Atas da 20ª, 21ª e 22ª Sessões Ordinárias do ano de 2008, realizadas, respectivamente, em 30/10/2008, 04/11/2008 e 11/11/2008. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, aprovar as atas da 20ª, 21ª e 22ª Sessões Ordinárias do ano de 2008, após referendo de todos os Conselheiros que integraram o Órgão no biênio 2007-2008.

2. Julgamento da REMOÇÃO na 3ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Fundações e Massa Falidas, pelo critério de ANTIGUIDADE- ED-005/2009 - Processo nº 014/2009 - há candidatos. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**, que ocupa a 38ª posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a recusa à remoção.

3. Julgamento da REMOÇÃO na 3ª Entrância, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, pelo critério de MERECIMENTO - ED-005/2009 - Processo nº 015/2009 -